PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DENILSON DE SOUSA FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua "C", S/N, esquina com Travessa 01, Bairro Amparo, Zona Oeste. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua "C", medindo 08,81 metros; a Leste, com Dario Ribeiro Pereira, medindo 29,93 metros; ao Sul, com Dominga Martins Costa, medindo 08,78 metros; e a Oeste, com Travessa 01, medindo 29,87 metros, com uma área total de 261,40m²"***, em favor de DENILSON DE SOUSA FERREIRA, Análise de Projeto nº 1.585/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/D353-1899-54BF-F769 e informe o código D353-1899-54BF-F769

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a DENILSON DE SOUSA FERREIRA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por DENILSON DE SOUSA FERREIRA, CPF n° 010.130.032-84, mediante Análise de Projeto nº 1585/2024 - 1DOC/SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua "C", S/N, esquina com Travessa 01, Bairro Amparo, Zona Oeste. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua "C", medindo 08,81 metros; a Leste, com Dario Ribeiro Pereira, medindo 29,93 metros; ao Sul, com Dominga Martins Costa, medindo 08,78 metros; e a Oeste, com Travessa 01, medindo 29,87 metros, com uma área total de 261,40m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a DENILSON DE SOUSA FERREIRA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

1Doc: Análise de Projeto 1.585/2024 | Anexo: Projeto_de_Lei_20ago2025_Denilson_de_Sousa_Ferreira_AP_1585_2024.pdf (2/2) 113/113

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/D353-1899-54BF-F769 e informe o código D353-1899-54BF-F769